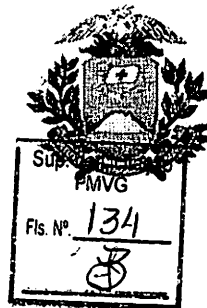




Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 - Nº 2188

Divulgação sexta-feira, 7 de maio de 2021

- Página 122

Publicação segunda-feira, 10 de maio de 2021

Carlos Alberto Capeleti
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

MAIO DE 2021

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 03, DE 06 DE

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto de seu interesse

O Departamento de Fiscalização, através do fiscal responsável, nos termos do artigo 176, § 4º, da Lei Complementar Municipal 87/2016, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à Prefeitura Municipal de Tapurah junto ao Departamento de Fiscalização para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Auto de Infração
GIOVANA BARBOSA DE OLIVEIRA	013.342.216.00	09/2021

Fiscal
Nome: Diego Liesch Dala Riva Matrícula: 2652
Cargo: Fiscal de Obras e Posturas Assinatura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 09, DE 06 DE MAIO DE

2021

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto de seu interesse

O Departamento de Fiscalização, através do fiscal responsável, nos termos do artigo 172, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal 87/2016, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à Prefeitura Municipal de Tapurah junto ao Departamento de Fiscalização para tomar ciência da(s) notificação(ões) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 10º (décimo) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação
VALDIR CENCI E ESPOSA	192.613.069.34	235/2021

Fiscal
Nome: Diego Liesch Dala Riva Matrícula: 2652
Cargo: Fiscal de Obras e Posturas Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.

17/2021

Processo nº 724117/2021. Objeto: Celebração do Termo de Colaboração para execução do serviço de acolhimento institucional para atender até 55 (cinquenta e cinco) idosos com idade de 60 anos ou mais que não tenham condições de sobreviverem sozinhos ou de famílias carentes que não possam oferecer as mínimas condições de sobrevivência, provenientes de Várzea Grande-MT. Em nome de LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ 12.287.415/0001-77, com o valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais). A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 06 de maio de 2021. ELIAMARA ZEGERINI DE ARAUJO- Secretária Municipal de Assistência Social.

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2021

O Município de Várzea Grande, por intermédio do Pregoeiro Oficial designado pela portaria n. 112/2021, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimentos dos interessados a SUSPENSÃO da Licitação na Modalidade Pregão Presencial

nº. 06/2021: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, COM BASE NOS PROJETOS ELABORADOS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MURO PARA FECHAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO CAPÃO GRANDE, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT. com data prevista para realização em 18 de maio de 2021, às 9hs30min. (horário Local). Os motivos determinantes para a suspensão se dão por interesse e conveniência administrativa. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 06 de maio de 2021. Breno Gomes-Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 010/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, o INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS - (FSD) - ASSOCIAÇÃO MENINOS DE OURO DO FUTEBOL, associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.269.453/00001-74. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 à Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 15/2021, e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 724022/2021. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de esporte para o atendimento de 150 (cento e cinquenta) alunos da Rede Pública Municipal de Ensino com idade entre 05 a 15 anos. VALOR GLOBAL: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste instrumento, neste ato fixados em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 0101. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que, designa para este ato, a servidora GIORDANY MOREIRA GODOY DE CAMPOS, inscrito no CPF n.001.548.211-10.

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2021.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS
Secretaria Municipal de Educação

Parceiro Público
INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS (FSD) - ASSOCIAÇÃO MENINOS DE OURO DO FUTEBOL
Organização da Sociedade Civil

EXTRATO CONTRATO N. 040/2021

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e a Empresa ATIVA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.111.709/0001-22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, na Ata de Registro de Preços n. 252/2020, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 17/2020, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 722406/2021. OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de empresa capacitada na prestação de serviço de lava jato para veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 23.340,00 (Vinte e três mil trezentos e quarenta reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE. FONTE: 0102/0142. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 02 (Dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo que a contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: servidor JOÃO VINÍCIUS RONDON FERNANDEZ, inscrito no CPF n. 008.138.401-71; SUPLENTE DE FISCAL: servidor DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF n. 027.739.931-95.

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2021.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

ATIVA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME
Contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 294/2020.

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 06.232.484/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 65, I, alínea a), §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 294/2020 e demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 725644/2021. OBJETO: Este instrumento tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA OITAVA E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA DÉCIMA - DO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 5º, LV da Constituição Federal; Considerando a Lei Federal n.º 8.666/93, que determina regras e procedimentos em contratos e licitações no âmbito de todos os entes federados;

Considerando o pedido de revisão da decisão do Processo Administrativo referente ao Contrato 012/2017, interposto pela requerida Empresa TRAÇO ARQUITETURA LTDA;

Considerando a necessidade da aplicação dos princípios do contraditório e da ampla defesa, da publicidade e da legalidade, consubstanciados no artigo 5º, LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão Revisora do Processo Administrativo oriundo da Portaria Nº 040/2020/GAB/SMECEL/VG, em desfavor da TRAÇO ARQUITETURA LTDA;;

I- Elana Catarina Monteiro Mayer;

II- Lufs Antonio Oliveira Leite; e

III- Jacqueline Oliveira de Arruda.

Artigo 2º- A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período se necessário, observando, no que couber, as normas e procedimentos próprios da Comissão de processo Administrativo.

Artigo 3º- Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra se, publica se, cumpra se.

Várzea Grande – MT, 06 de maio de 2021.

Silvio Aparecido Fidells

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**DAE/VG
PORTARIA N.º 146/2021**

“Dispõe sobre as prestações de contas eletrônicas do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada – Aplic e dá outras providências”

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei e,

CONSIDERANDO que o Sistema Aplic é o meio oficial de prestação de contas dos diversos responsáveis perante o TCE/MT;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n.º 03/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que estabelece regras para prestações de contas eletrônicas das Organizações Municipais e Estaduais de Mato Grosso por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic;

CONSIDERANDO a disposição contida no art.5º da referida Resolução Normativa determinando que os titulares das entidades mencionadas nos artigos 2º da citada Resolução Normativa ficam obrigados a designar 1 (um) servidor efetivo para cada carga do Aplic, o qual centralizará, em nível operacional, o relacionamento com o TCE/MT e responderá pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema Aplic na Unidade Gestora.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores efetivos relacionados abaixo para realizar a remessa das informações e dos documentos relacionadas ao Sistema Aplic e coordenar as atividades ligadas ao Sistema, conforme segue:

CARGA	RESPONSÁVEL
Contabilidade Pública	Nayara Conceição de A.C. Barros- Matrícula 722
Folha de Pagamento e Atos de Pessoal	Janaina do Amaral Silva- Matrícula 696
Contratos e Convênios	Veronica dos Santos Ferreira Ribeiro - Matrícula 711
Patrimônio e Administrativo	Hercules Thiago Batistella Sguarezi- Matrícula 690
Peças de Planejamento	Nayara Conceição de A.C. Barros- Matrícula 722
Licitação	Veronica dos Santos Ferreira Ribeiro - Matrícula 711
Concurso Público	Janaina do Amaral Silva- - Matrícula 696 Veronica dos Santos Ferreira Ribeiro- Matrícula 711

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 05/05/2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO CONTRATO N. 040/2021**

EXTRATO CONTRATO N. 040/2021

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e a Empresa ATIVA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.111.709/0001-22. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, na Ata de Registro de Preços n. 252/2020, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 17/2020, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 722406/2021. **OBJETO:** O objeto deste contrato é a contratação de empresa capacitada na prestação de serviço de lava jato para veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande. **VALOR GLOBAL:** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 23.340,00 (Vinte e três mil trezentos e quarenta reais). **UO:** SECRETARIA DE SAÚDE. **FONTE:** 0102/0142. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 02 (Dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo que a contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: **FISCAL DE CONTRATO:** servidor JOÃO VINÍCIUS RONDON FERNANDEZ, inscrito no CPF n. 008.138.401-71; **SUPLENTE DE FISCAL:** servidor DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF n. 027.739.931-95.

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2021.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

ATIVA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME

Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2021**

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2021

Processo nº 724117/2021. Objeto: Celebração do Termo de Colaboração para execução do serviço de acolhimento institucional para atender até 55 (cinquenta e cinco) idosos com idade de 60 anos ou mais que não tenham condições de sobreviverem sozinhos ou de famílias carentes que não possam oferecer as mínimas condições de sobrevivência, provenientes de Várzea Grande-MT. Em nome de **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ 12.287.415/0001-77, com o valor de **R\$ 900.000,00** (Novecentos mil reais). A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 06 de maio de 2021. **ELIAMARA ZEGERINI DE ARAÚJO**- Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 294/2020.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 294/2020.

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ n. 06.232.484/0001-80. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 65, I, alínea a), §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 294/2020, e demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 725644/2021. **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme projeto e planilha anexa ao Projeto Básico, do LOTE 01 - Bairro Capão Grande - Ruas: Rua Henrique Pedro Fortes e Rua Ataíde P. de Lima (Capão Grande), com uma extensão de 537,44 metros; LOTE 02 - Bairro Palaguas - Ruas: 15, 42 58, com extensão: 1.342,25 m; LOTE 03 - Bairro Vila Nova - Rua A e B, com uma extensão de 893,67 metros. **VALOR:** Fica aditado ao LOTE 01 o valor de R\$ 73.411,20 (setenta e três mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos), referente ao acréscimo de 24,93% dos serviços contratados; ao LOTE 02 o valor de R\$ 171.258,65 (cento e setenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente ao acréscimo de 24,93% dos serviços contratados; e, ao LOTE 03 o valor de R\$ 154.640,27 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), referente ao acréscimo de 24,89% dos serviços contratados. **UO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS. **FONTE:** 0100. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, o prazo de execução da obra, a contar do recebimento da ordem de serviço. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir quantas Ordens de execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. **FISCAL:** Os serviços serão fiscalizados pela Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, formalmente designada para tanto os Servidores: a) Engº. Civil Edna Meire Pinto, Crea nº. 2102/D MT; b) Engº. Civil Waldinei Moreno Costa, Crea nº. 02891/D MT; c) Engº. Civil Clóvis Pereira Mendes Filho, Crea nº. 02040/D MT; d) Engº. Civil Felipe Augusto Tezolin, Crea nº. 041090/D MT.

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2021.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Contratante

MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.236/2021.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal o servidor efetivo no Cargo de Agente Administrativo, **ARNALDO MATUCARI SUPEPI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 011.990.451-95 e no RG nº 1606342-2 SSP/MT, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SÍMBOLO C.C.2**, a contar desta data.

Parágrafo único - A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS do mês de MAIO de dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.234/2021.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WALKIRIA FERNANDA VIANA MACHADO**, brasileira, residente e domiciliada no Distrito de Santa Clara do Monte Cristo, município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, portadora do RG: 886.658 SSP/TO e CPF.: 017.684.351-54, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA REGIONAL DE SAÚDE DE UNIDADE RURAL**, Símbolo C.C.2, a contar do dia 03 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2021, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS do mês de MAIO de dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

DECRETO N. 045 /2021.

DECRETO N. 045 /2021.

